

Lei Nº 606/41

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

artº 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a cancelar os débitos inferiores a CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), desde que fique provada, digo, comprovada a verdadeira incapacidade de pagamento do contribuinte.

artº 2º Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar os débitos superiores a CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), registrado em dívida Ativa, dos Contribuintes que provarem incapacidade de pagamento.

artº 3º Entende-se como Dívida Ativa para usufruir os benefícios desta lei, aquela que foi contraída até o exercício de 1940, inclusive.

artº 4º Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder isenção tributária aos Pracinhas Brasileiros que serviram na (2ª) segunda Guerra Mundial.

artº 5º Esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 1941 e o contribuinte, para se beneficiar da mesma, deverá o contribuinte encaminhar requerimento ao sr. Prefeito Municipal para melhor julgamento.

artº 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 23 de dezembro de 1971

Regª e Pubª, hoje, nesta
secretaria - em - 23-12-71
Mª da Glória Miranda
Secretária

João Becharra
Prefeito Municipal

Lei nº 585/70

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei.

artº 1º Fico aberto o Crédito Especial de R\$ 10,062,00 (dez mil e sessenta e dois cruzeiros), destinado a pagar a firma especializada, a complementação do serviço de emplacements de ruas, feito nas localidades de Vila, Barra e Marataízes.

artº 2º O recurso para atender ao que dispõe a presente lei, será com base no artº 43, parágrafos e incisos, da lei Federal 4.320/64.

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Regª e Pubª, hoje, nesta secretaria - 18-12-70 Thomé Souza Machado
Mª da Glória Miranda - Secretária